



EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE (SES) torna público que será realizado o Processo Seletivo para preenchimento de bolsas integrais de ensino do Programa FORMASUS, para cursos de nível superior nas áreas de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Tecnólogo em Radiologia, das Instituições privadas de Ensino superior conveniadas com a SES, para alunos que cursaram o Ensino médio nas escolas públicas do Estado de Pernambuco ou nas particulares na qualidade de bolsista integral, em obediência a Portaria 689 de 31 de dezembro de 2011, e a Lei nº 15.065 de 4 de setembro de 2013, que institui o Programa FORMASUS, a começar no segundo Semestre de 2014.

1. Informações Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado para as Instituições de Ensino Superior privadas, conveniadas a esta Secretaria Estadual de Saúde, participantes do Programa FORMASUS, listadas no anexo 2 deste Edital.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas no prazo das 08:00 do dia 16/04/2014 (início) as 23:59 do dia 28/04/2014 (final das inscrições) exclusivamente pelo endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br> preenchendo formulário de inscrição específico disponibilizado no site.
- 1.3. No ato de inscrição, realizada pela internet, o candidato deverá fornecer todos os dados pessoais e outros solicitados no formulário de inscrição, acrescido da nota do ENEM realizado em qualquer dos 2 (dois) últimos anos (respeitando o período de validade da nota do Enem) e a média geral do ensino médio constantes no histórico escolar (ficha 19).
 - 1.3.1. Se o candidato tiver realizado o ENEM em mais de um ano consecutivo, deverá considerar, para fins desta seleção, a nota do último ano, respeitando o período de validade da nota do ENEM.
 - 1.3.2. Para a média geral do ensino médio, o candidato deverá somar a média de cada um dos 3 anos do ensino médio e dividir por 3(três) e informar no ato da inscrição.



Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela comissão do concurso, prevalecerá este último.

- 1.4. No ato da inscrição, realizada pela internet, o candidato deverá anexar os seguintes documentos escaneados: comprovação da nota do ENEM com o ano de realização e histórico escolar (ficha 19)
- 1.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.6. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 1.7. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Estadual de Saúde do direito de excluir do processo seletivo àquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.8. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas através de documentos no ato da matrícula.
- 1.9. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail: formasus@saude.pe.gov.br
- 1.10. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo e, após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.
- 1.11. O resultado do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico desta Secretaria: <http://portal.saude.pe.gov.br/>.
- 1.12. Após o processo seletivo e divulgação final dos resultados, os aprovados serão encaminhados as Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula.

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

- 2.1. Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, disponibilizado no endereço <http://formasus.pe.gov.br> , conforme descrito no item 1.2 deste Edital;



- 2.2. A ocupação das vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, juntamente com a média do seu histórico escolar (ficha 19), conforme item 1.3 e 1.3.1 deste edital.
- 2.3. A inscrição só será efetivada após preenchimento de todos os dados solicitados neste edital no ato da inscrição.
- 2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da Instituição de ensino e do curso.
- 2.5. Cada candidato só poderá escolher 1 (uma) Instituição de ensino e 1 (um) Curso, no turno disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior, conforme anexo 2 deste edital.
- 2.6. A Secretaria de Saúde do Estado não se responsabilizará pelo Candidato que não preencher corretamente o campo do curso de sua preferência ou deixar de enviar os dados necessários para inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.7. O endereço <http://formasus.pe.gov.br> estará realizando as inscrições no prazo estabelecido no item 1.2 deste edital, sendo bloqueado para realização de inscrições fora do prazo.
- 2.8. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

3. Da Seleção

- 3.1 O processo seletivo utilizará como base de cálculo as seguintes condições:
 - 3.1.1 A nota do ENEM com peso 4;
 - 3.1.2 A média geral dos 3 últimos anos do Ensino Médio constantes no Histórico Escola (ficha 19) com peso 6;
 - 3.1.3 A nota final será o somatório da nota do ENEM multiplicado por 4 mais a média geral do Histórico Escolar dos últimos 3 anos multiplicado por 6 dividido por 10;

Por exemplo:

$$NF = \frac{(nota\ do\ ENEM\ x\ 4) + (MG\ do\ HE\ dos\ 3\ últimos\ anos\ do\ EM\ x\ 6)}{10}$$

10

NF = nota final

MG = média Geral

HE = Histórico Escolar



EM = Ensino Médio

- 3.2 Serão considerados excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a nota mínima do ENEM;
- 3.3 Em caso de empate, na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato que comprovar:
 - 3.3.1. Menor renda familiar,
 - 3.3.2. Estiver cadastrado no Programa Bolsa Família do Governo Federal
 - 3.3.3. Estar desempregado
 - 3.3.4. Mais idade.

4. Divulgação do Local do Resultado Final

- 4.1. A partir da data estabelecida no Cronograma de Execução (anexo 1 deste edital), o candidato deverá acessar o endereço <http://portal.saude.pe.gov.br/> para obtenção de informações sobre sua colocação, local e horário de realização de sua matrícula na referida instituição de sua Classificação.
- 4.2. O resultado final será feito de acordo com a escolha do candidato conforme item 2.5 deste edital, não podendo ser alterada após efetivada sua inscrição.
- 4.3. A seleção terá um prazo de validade de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, onde será respeitada a classificação dos candidatos no cadastro de reserva para os casos em que houver desistência ou perda da bolsa, ou quando as Instituições de ensino solicitarem mais vagas de estágios a SES/PE.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

- 5.1. Os candidatos que optarem pelo Curso de radiologia deverão obedecer aos requisitos previstos na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo em Radiologia.
- 5.2. Os candidatos deverão apresentar no ato de sua matrícula os documentos exigidos pelas instituições de ensino da rede conveniada ao FORMASUS ao qual irão se apresentar;



- 5.3. Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas para o email formasus@saude.pe.gov.br e caso seja necessário atendimento presencial, este deve ser previamente agendado;

6. Da Matrícula

6.1 A responsabilidade da matrícula do candidato aprovado caberá exclusivamente as Instituições de Ensino Superior, devendo o referido candidato aprovado no processo seletivo apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com os originais, ou devidamente autenticados, no prazo de matrícula estabelecido pela instituição de ensino:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico escolar do ensino médio com a média de todas as disciplinas;
- i) Comprovante da classificação na prova do ENEM conforme disposto no item 1.3 deste edital;
- j) comprovante de classificação do candidato, obtido no endereço <http://portal.saude.pe.gov.br> , através do resultado final;

6.1.1 Os candidatos que no ato de sua matrícula na Instituição de Ensino não apresentarem os documentos exigidos para ingresso num curso de nível superior, dispostos no item 6.1 deste edital serão eliminados e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação, respeitando a escolha da IES e do Curso.

6.2 O candidato aprovado também deverá apresentar documentações específicas exigidas para cada curso, de acordo com o estabelecido pela própria instituição de ensino.



- 6.3 O candidato aprovado que não comparecer no local na data e hora estabelecido para a matrícula será considerado desistente, sendo substituído imediatamente.
- 6.4 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da matrícula não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

7. Da Permanência do Candidato

- 7.1 Serão da responsabilidade das instituições de ensino, o acompanhamento e envio das frequências e notas, semestralmente a esta Secretaria.
- 7.2 O candidato deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo, sob pena da perda da bolsa e custeio do restante do curso.
- 7.3 O estudante não poderá apresentar 3 (três) repetências, de acordo com o art. 7º, alínea II da Portaria 689/2011 que regulamenta o Programa.
 - 7.3.1 Nos casos em que houver repetência e isto influenciar o período disposto no item 7.2 deste edital, o candidato terá acrescido ao seu término um prazo de 6 meses para concluir o curso, não devendo sob hipótese alguma ser ultrapassado.

8. Das Normas Gerais

- 8.1. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site <http://portal.saude.pe.gov.br> e Diário Oficial do Estado (DOE-Pe) até a divulgação final do processo seletivo.
- 8.2. Se por falta da abertura de turmas ou qualquer outra circunstância interna, mas devidamente justificada, a Instituição poderá matricular o candidato aprovado no semestre subsequente a realização do processo seletivo.
- 8.3. O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso, sejam elas com transporte, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento e assim por diante, salvo em casos pré-acordados com a Instituição de Ensino.
- 8.4. Não deverá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo em nenhum momento da realização do curso.
- 8.5. O Programa FORMASUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interposta pela instituição de ensino como cartão de acesso aos interiores da instituição,



requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do candidato, salvo em casos pré-acordados com a instituição de ensino.

8.6. Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da instituição de ensino e curso, sendo vedada a permuta para outra instituição ou outro curso após o processo seletivo.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pela Comissão de Acompanhamento do Programa FORMASUS.

8.8. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

Antônio Carlos dos Santos Figueira

Secretário Estadual de Saúde



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Evento | Data | Local |
|------------------------------------|--|--|
| Publicação do Aviso de Edital | 04/04/2014 | Diário Oficial do Estado (DOE-Pe) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/ |
| Inscrição | 22 /04/2014 a 02/05/2014 | No endereço: http://formasus.pe.gov.br |
| Resultado preliminar da seleção | Até o dia 21/05/2014 | http://portal.saude.pe.gov.br/ |
| Recurso | 23/05/2014 | http://formasus.pe.gov.br |
| Resultado final | 06/06/2014 | http://portal.saude.pe.gov.br/ |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 12/06/2014 | Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS (anexo 2) |
| Início do curso | Conforme cronograma das Instituições de Ensino Superior informado no dia da assinatura do termo de compromisso | Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS |



ANEXO 2

Das Instituições de ensino conveniadas ao FORMASUS

Relação das instituições de ensino superior e municípios de origem, os cursos e turnos oferecidos e o nº de vagas/bolsas a serem escolhidos pelos candidatos:

| Nome da Escola | Município | Curso | Número de bolsas oferecidas | Turnos |
|---|-------------------------|--------------|-----------------------------|--------|
| Faculdade dos Guararapes - FG | Jaboatão dos Guararapes | Enfermagem | 1 | M |
| | | Nutrição | 1 | M |
| | | Fisioterapia | 1 | M |
| FUNESO | Recife | Enfermagem | 7 | M |
| Universidade Salgado de Oliveira - Universo | Recife | Enfermagem | 10 | N |
| | | Fisioterapia | 1 | N |
| Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO | Olinda | Enfermagem | 7 | T |
| Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES | Caruaru | Enfermagem | 5 | |
| | | Biomedicina | 1 | |
| | | Farmácia | 1 | |
| | | Fisioterapia | 2 | |
| Faculdade Esuda | Recife | Psicologia | 1 | M |
| Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU | Recife | Enfermagem | 1 | M |
| | | Fisioterapia | 1 | M |
| | | Nutrição | 1 | M |
| | | Farmácia | 1 | M |
| | | Radiologia | 1 | M |



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

| | | | | |
|---|-------------|----------------|----|-------|
| | | Biomedicina | 1 | M |
| Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP | Recife | Fisioterapia | 3 | M |
| | | Serviço Social | 1 | N |
| Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE | Recife | Enfermagem | 3 | N |
| | | Radiologia | 2 | T e N |
| Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão - FAINTVISA | Recife | Enfermagem | 2 | N |
| | | Farmácia | 1 | M |
| Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS | Recife | Medicina | 3 | M |
| | | Farmácia | 1 | M |
| Faculdade Pernambucana - FAPE | Recife | Enfermagem | 3 | N |
| Faculdade São Miguel | Recife | Enfermagem | 10 | T |
| | | Fisioterapia | 1 | N |
| Faculdade do Recife - FAREC | Recife | Serviço Social | 1 | N |
| | | Enfermagem | 2 | N |
| | | Fisioterapia | 1 | N |
| Faculdade de Ciências da Saúde de Belo Jardim - FAEB | Belo Jardim | Enfermagem | 5 | M |
| Faculdade Estácio / FIR | Recife | Enfermagem | 7 | M |
| | | Serviço Social | 2 | N |